



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS, ABRANGENDO SERVIÇOS TÉCNICOS DE CORRETOR, O QUAL SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACIONAMENTO DO SEGURO, DESCRIÇÃO DO SINISTRO, BUSCA DE ORÇAMENTOS E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS A RESOLUÇÃO IMEDIATA DO FATO**

**ADITIVO Nº 01**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrição no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, sita na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, Andar 17 ao 21, Ala A, Bairro Gertrudes, em São Paulo/SP, CEP 04.794-000, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, Gerente Técnico de Automóveis, inscrição no CPF sob nº 219.802.708-99, RG nº 29499596 SSP/SP, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, Andar 17 ao 21, Ala A, Bairro Gertrudes, em São Paulo/SP, CEP 04.794-000 e pela Sr. **ALZIRA LUCIENNE COSTA**, brasileira, solteira, Securitária, inscrição no CPF sob nº 287.362.408-69, RG nº 25.027.746-X SSP/SP, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, Andar 17 ao 21, Ala A, Bairro Gertrudes, em São Paulo/SP, CEP 04.794-000, a seguir denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato Administrativo nº 176/2022**, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme acordado entre as partes, fica incluído no presente contrato o item abaixo descrito, na forma que segue:

**2.1 VEÍCULOS:**

19	Veículo Marca/Modelo Chevrolet – SPIN PREMIER (AT) (Econo.Flex) 1.8 (7 lug) 8v A/G 4p Ano/Modelo: 2022 Chassi: 9BGJP7520NB176363 Placa JBF-9G47.
----	---

COBERTURA	LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO R\$	PRÊMIO (PREÇO) R\$
Casco – Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Fator de Ajuste 100%	637,48
RCFA – Danos Materiais	300.000,00	139,25
RCFA – Danos Corporais	500.000,00	251,15
RCFA – Danos morais / Estéticos	50.000,00	11,73
RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais Gold 400Km	Gratuita	0,00
APP – Invalidez (por Passageiro)	50.000,00	63,87
APP – Morte (por Passageiro)	50.000,00	63,87
Extensões de Reboque Gold ilimitado	Contratada	130,02
Vidros Top Plus	Contratada	59,06
<b>Prêmio Líquido Total</b>		<b><u>1.356,43</u></b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 11 de abril de 2023.

**MARCOS ANDRE PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**ALEXANDRE PONCIANO SERRA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

---

JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16

---

MARCIA LUDWIG HENIKA  
CPF: 027.580.430-50